



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO Nº 69 /13

**Processo Administrativo** nº 08/10/27783

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 172/08

**Termo de Contrato** nº 110/08

**Termos de Aditamento de Contrato** nº 85/10; 108/10; 84/11, 156/12 e 33/13

**Termo de Rerratificação** nº 11/09

**Objeto:** Serviços de manutenção nas áreas verdes municipais

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **COLEPAV AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.162.177/0001-73., por seus representantes legais, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por até 90 (noventa) dias, a partir de 12/06/13, podendo se encerrar antes, a critério do Contratante, caso se conclua novo procedimento licitatório, sem acarretar indenização à Contratada.

### SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente o valor total de R\$ 7.076.542,11 (sete milhões, setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e onze centavos), já reajustado, a partir de 12/03/13, conforme r. autorização de fls. 5.793, publicada no DOM em 05/07/2013.

### TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os números, conforme fls. 5745 e 5747:

7130.71000.0001.210.12.365.1009.4188.3.3.90.39;  
7140.71000.0001.220.12.361.1009.4199.3.3.90.39;  
20103.201000.0001.100.15.452.1009.4188.3.3.90.39;  
7140.71000.0001.220.12.361.1009.4188.3.3.90.39;  
20103.201000.001.100.15.452.1009.4188.3.3.90.39.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 353.827,10 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

### QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 12 de junho de 2013.

  
**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

  
**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**COLEPAV AMBIENTAL LTDA.**

Representantes Legais:

  
Marcelo Mantovani Pescara

RG nº 19.870.249-8

CPF nº 151.109.788-40

  
Sérgio Pennone Pereira

RG nº 18.189.873-1

CPF nº 094.003.248-12



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo nº** 08/10/27783

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 172/08

**Objeto:** Serviços de manutenção nas áreas verdes municipais

**Termo de Contrato nº** 110/08

**Termos de Aditamento nº** 85/10, 108/10, 84/11; 156/12, 33/13 e 69/13

**Termo de Rerratificação nº** 11/09

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 12 de junho de 2013.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**COLEPAV AMBIENTAL LTDA.**

Representantes Legais:

Marcelo Mantovani Pescara

RG nº 19.870.249-8

CPF nº 151.109.788-40

Sérgio Pennone Pereira

RG nº 18.189.873-1

CPF nº 094.003.248-12